02
822/11

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 2011.

"DETERMINA A FIXAÇÃO DA FRASE: 'RESPEITE O IDOSO, POIS UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM', EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL"

Artigo 1º – O Poder Executivo Municipal irá fixar placas com os seguintes dizeres: "Respeite o Idoso, pois um dia você será idoso também" em todas as repartições públicas municipais, autarquias municipais e concessionárias do serviço público municipal.

Artigo 2º – O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 60 dias, contados da data da sua publicação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2011.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

03
822133

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos o presente projeto de lei que ***"Determina a fixação da frase: 'Respeite o idoso, pois um dia você será idoso também', em todas as repartições públicas municipais, autarquias municipais e concessionárias do serviço público municipal".***

O presente Projeto de Lei objetiva incentivar o respeito ao idoso de nossa Cidade.

O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social. É bom lembrar que vivemos um tempo em que ninguém quer envelhecer: usamos todos os recursos para maquiar a idade. O idoso não é bem-visto, e por muitas vezes não é visto pela sociedade.

Com efeito, quando se passa dos 60 anos de idade as pessoas começam a ter dificuldade para arrumar emprego, ter um programa de lazer adequado e ser respeitado pelas crianças e pelos jovens, de modo que respeitar o idoso escondido até na denominação "terceira idade" ou "melhor idade" não é apenas uma questão de bons modos.

Por exemplo, hoje em dia é comum, verificarmos nos ônibus de transporte coletivo, onde existem

04
823/11

inclusive bancos exclusivos para idosos, pessoas jovens sentadas como uma reação de desrespeito ao idoso, exemplos negativos como este se estendem inclusive nas repartições públicas.

Devemos mudar esse conceito na nossa cidade que tão bem preserva a natureza, protegendo e acima de tudo respeitando os nossos idosos.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 33.498
Data 05 / 10 / 11
Hora 10:23
Funcionário